

Lei Municipal n.º 315, de 20 de setembro de 1985.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir uma Pá Carregadeira para a Prefeitura Municipal".

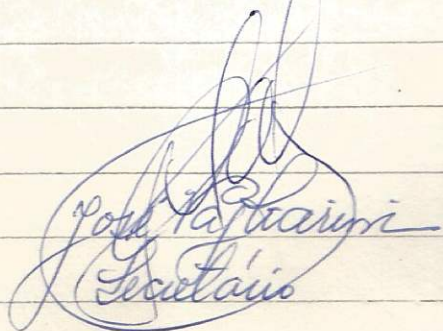
O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

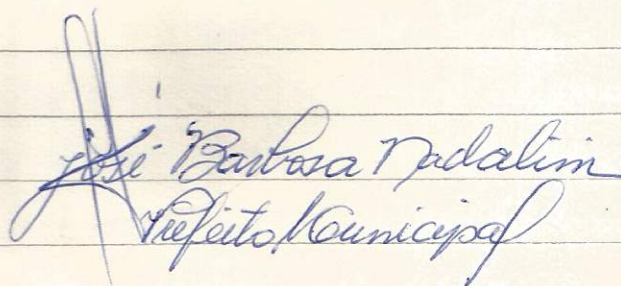
Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Pá Carregadeira para a Prefeitura Municipal, com a finalidade de agilizar os serviços do Município.

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes do Art. 1.º desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, com recursos provenientes do excedente de arrecadação neste exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 20 de setembro de 1985.


José Taffari
Secretário


José Barbosa Padalim
Prefeito Municipal